

FOLHA DE PROTOCOLO

Protocolo Nº: 035/2026

Data: 20/01/2026

Protocolado por: Luigi Costa

Tipo de Proposição: Projeto de Lei nº 6656/2026

Autor(es): Executivo

Processo no Sistema Elotech: 86/2026

Ementa/Resumo:

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 400.000,00

Assinado por:
CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
LUIGI COSTA



20/01/2026 16:21:37





MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº. 52/2026

Palmeira/PR, 19 de Janeiro de 2026.

Senhor Presidente:

Através do presente, estamos enviando a Vossa Excelência, os Projetos de Lei que abaixo especificamos, a fim de receber a honrosa apreciação dessa Casa de Leis.

- Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 400.000,00.

Pelo exposto que acompanham os mencionados Projetos, contamos com a aprovação por parte dos Edis que compõem essa egrégia casa de Leis.

Sem mais para o momento, valem-nos da oportunidade para expressar nossa elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALTAMIR

SANSON:45620652904

Assinado de forma digital por
ALTAMIR SANSON:45620652904
Dados: 2026.01.19 10:51:08 -03'00'

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N/CIDADE



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 - Lei Orçamentária Anual e destinada à criação da seguinte dotação orçamentária:

Dotação a ser criada

12.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
12.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria e Comércio
12.001.22.661.0028.2.085. Manutenção das atividades do Departamento de Indústria e Comércio
849 - 4.4.90.51.00.00 596 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$400.000,00

Total: R\$400.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 2.4.2.2.99.01.01.00000000 Fonte: 596 R\$400.000,00

Total da Receita: R\$400.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Janeiro de 2026.

ALTAMIR

SANSON:456206529
04

Assinado de forma digital por
ALTAMIR SANSON:45620652904
Dados: 2026.01.19 10:52:54
-03'00'

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº

A Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, através do presente solicita as providências necessárias objetivando a criação de dotação orçamentária (crédito especial), bem como a verificação da existência de fonte e conta específica referente a convênio com o Governo do estado do paran , o qual tem por objeto a constru  o de um espa o Coworking neste munic pio, conforme documenta  o em anexo.

Prefeitura Municipal, sede do Munic pio de Palmeira, Estado do Paran , em 19 de Janeiro de 2026.

ALTAMIR

SANSON:45620652904

Assinado de forma digital por
ALTAMIR SANSON:45620652904
Dados: 2026.01.19 10:53:15
-03'00'

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Munic pio de Palmeira

 ESTADO DO PARANÁ		 ePROTOCOLO		Folha 1
Órgão Cadastro:	PREF PALMEIRA		Protocolo:	
Em:	05/11/2025 10:45		24.942.830-2	
Interessado 1:	(CNPJ: XX.XXX.829/0001-65) MUNICIPIO DE PALMEIRA			
Interessado 2:	(CPF: XXX.206.529-XX) ALTAMIR SANSON			
Assunto:	PEDIDO DE AUXILIO E/OU RECURSOS	Cidade: PALMEIRA / PR		
Palavras-chave:	RECURSOS FINANCEIROS			
Nº/Ano	785/2025			
Detalhamento:	LIBERAÇÃO DE RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO COWORKING NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA			
Código TTD:	-			
Para informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo				



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Palmeira, 04 de novembro de 2025.

Assunto: Declaração de Conformidade – Requisitos de Documentação e Infraestrutura de Imóvel.

Checklist de Documentação e Infraestrutura do Imóvel

Documentação do Imóvel (em nome do município):

- ☐ Terreno de no mínimo de 300 m²;
- ☐ Registro de propriedade atualizado **ou** Termo de posse **ou** Decreto de desapropriação;
- ☐ Averbação e regularização de todas as construções existentes na área.

Infraestrutura mínima do terreno:

- ☐ Pavimentação da via de acesso ao terreno (aceita pavimentação com pedra irregular ou similar, não necessariamente asfalto);
- ☐ Ligação de água;
- ☐ Ligação de energia elétrica;
- ☐ Ligação de telefone (quando aplicável);
- ☐ Ligação de esgoto, caso não haja ligação de esgoto: apresentar laudo de percolação para projeto de fossa séptica.

Declaro, para os devidos fins, que o Município de Palmeira atende os requisitos acima citados para a construção do **Espaço Coworking**. A administração municipal reitera seu total interesse e comprometimento com o avanço deste projeto, colocando-se à inteira disposição para fornecer quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

ALTAMIR
SANSON:4562065290
4

Assinado de forma digital por
ALTAMIR SANSON:45620652904
Dados: 2025.11.04 11:23:50
+03'00'

Altamir Sanson
Prefeito Municipal

Documento: **ChecklistdeDocumentacaoelInfraestruturadolmovei.pdfPalmeira1.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Altamir Sanson** em 04/11/2025 11:23.

Inserido ao protocolo **24.942.830-2** por: **Altamir Sanson** em: 05/11/2025 11:03.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO – 785/2025

Palmeira, 04 de novembro de 2025.

Senhor Governador,

Pelo presente, estamos solicitando a Vossa Excelência, a liberação de recursos para o município de Palmeira, no valor de R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais) com a finalidade de construção de um espaço Coworking.

Este ambiente servirá como local de conexão, colaboração e desenvolvimento de soluções inovadoras, apoio para novas empresas, à inovação tecnológica e ao empreendedorismo, para que novas ideias de negócios floresçam, gerando mais empregos e renda, além de apoiar o desenvolvimento econômico e social do município.

Sem mais e ciente de sua prestigiosa atenção, aproveitamos a oportunidade para reafirmar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ALTAMIR
SANSON:456206
52904

Assinado de forma digital por
ALTAMIR
SANSON:45620652904
Dados: 2025.11.04 11:23:30
-03'00'

Altamir Sanson
Prefeito Municipal de Palmeira-PR

Excelentíssimo Senhor
Carlos Massa – Ratinho Júnior
Governador do Estado do Paraná

Documento: **Oficio785Coworking1.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Altamir Sanson** em 04/11/2025 11:23.

Inserido ao protocolo **24.942.830-2** por: **Altamir Sanson** em: 05/11/2025 11:03.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

Curitiba, 03 de dezembro de 2025.

Ao Exelentíssimo Senhor Secretário,

Encaminhamos a manifestação da Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços, referente à demanda apresentada pelo Município para a criação de um Espaço de Coworking (Colaborativo).

A necessidade deste investimento é plenamente justificada para o fomento e apoio ao empreendedorismo iniciante no cenário local. A carência de espaços acessíveis e colaborativos tem se revelado um gargalo para que novos empreendedores e microempresas possam iniciar suas atividades profissionais e ter acesso a uma rede de apoio. A implantação do Coworking configura-se não apenas como uma ação de fomento, mas sim como uma iniciativa estratégica para fornecer o ambiente físico e de suporte para que novos negócios possam se desenvolver rapidamente, fomentando a inovação, ativando a cadeia produtiva local e gerando as oportunidades essenciais para o desenvolvimento econômico da região.

Face ao exposto e à relevância do pleito, submetemos o processo à apreciação de Vossa Excelência, solicitando a continuidade dos procedimentos necessários para a implementação deste espaço de empreendedorismo.

Sem mais para o momento, reitero meu protesto de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Marco Aurélio Ribeiro
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços do Paraná

Exelentíssimo Senhor
Guto Silva
Secretário de Estado das Cidades

Documento: **DespachoSECIDCoworking1.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Marco Aurelio Ribeiro (XXX.270.058-XX)** em 03/12/2025 14:21 Local: SEIC/GS.

Inserido ao protocolo **24.942.830-2** por: **Luidgi Scaini** em: 03/12/2025 13:54.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

AUTORIZAÇÃO

DE: GABINETE / SECRETÁRIO

PARA: SUPEX / PARANACIDADE



Dados Municipais

MUNICÍPIO: PALMEIRA

ESCRITÓRIO REGIONAL: Ponta Grossa

PREFEITO(A): ALTAMIR SANSON

POPULAÇÃO: 32.125

ASSOCIAÇÃO: Amcg

Pedidos Gerais

ITEM	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR MÁXIMO	CONTRA PARTIDA	PRIOR
1	SALA DE COWORKING	T.V.	R\$400.000,00		96
2		T.V.			
3		T.V.			
4		T.V.			
5		T.V.			
TOTAL:			R\$400.000,00	TOTAL:	

Encaminhamento

☐ Sem disponibilidade orçamentária para Transferência Voluntária. Sem opções de financiamento. Arquite-se.

☐ Sem disponibilidade orçamentária para Transferência Voluntária. Informar município sobre opções de Financiamento.

☒ Autorizo o início dos procedimentos para a formalização do referido Termo de Convênio, cumpridas as exigências legais e orçamentárias.

Valor autorizado (Tesouro): R\$400.000,00

☐

Assinatura

À ASI/PARANACIDADE para anotações e providências.

À DOM/PARANACIDADE para anotações e providências.

Guto Silva

Secretário de Estado das Cidades

Marcos Junior Marini

Diretor de Desenvolvimento e Integração

Documento: **PALMEIRA_96_20251208145406.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Marcos Junior Marini (XXX.319.749-XX)** em 12/12/2025 09:44 Local: SECID/DDI.

Inserido ao protocolo **24.942.830-2** por: **Sistema DSS - Sistema de Suporte à Tomada de Decisão** em: 08/12/2025 14:54.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

DSS – Sistema de Suporte à Descisão

DESPACHO

À SECID/NFS para abertura de convênio e demais providências.
As informações técnicas referente ao processo foram solicitadas ao Técnico do Paranacidade.